



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 11693/2006/004/2013

Empreendimento: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO

Protocolo SIAM: 0578670/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Itabira, onde se encontra o empreendimento, possui competência originária assinada com o Estado de Minas Gerais, para, dentre outros, realizar o licenciamento ambiental de atividades enquadradas de classe 2 a 3.

CONSIDERANDO que o empreendedor, em 21/05/2018, por protocolo SIAM nº R0094422/2018, solicitou o arquivamento do processo administrativo nº 11693/2006/004/2013.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 264/2018 e DCP nº 436/2018, protocolos SIAM 05164791/2018 e 0578629/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 notabiliza que:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

CONSIDERANDO que o art. 33, I do Decreto Estadual nº 47.383/2018 de 02 de março de 2018 salienta que:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo n.º: **11693/2006/004/2013, SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO**, CNPJ: 20.067.146/0001-61, RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO, ITABIRITO - MG, CEP: 35450-000, Tel.: (31)3561-3099, E-mail: clayton@saaeita.com.br.

Publique-se e archive-se.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM
Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.160-030 - Telefone: (31) 3228-7700

Edelbranda
Mestre
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372548-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM